



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1226/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Robinson Leão Castello, a atual Rua Projetada, com início de entrocamento na Avenida Jones dos Santos Neves e primeira paralela à Rua Rogério Norbim, estendendo-se até a 4ª transversal, no Bairro Roncador, nesta cidade sede do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Julho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal